

**PARECER Nº 318/2006 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 745/2005.**

Objetiva o presente projeto, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu (PTB), destinar 100 (cem) alvarás dos já existentes no Município para a criação da frota de Táxi, para atendimento de deficientes físicos.

Os veículos táxis serão adaptados para os deficientes, conforme regras rígidas de segurança e qualidade, definidas e fiscalizadas por órgãos oficiais.

Ao táxi adaptado para atender deficientes físicos será facultado o uso de faixa ou emblema de cor diferenciada, para destaque de forma uniforme, em relação a toda frota.

Justifica o Autor que a existência de programas especiais para a locomoção de deficientes, assim como seu direito de deslocamento ainda se torna limitado, uma vez que há necessidade de programação com horários e itinerários próprios.

Quanto ao mérito pertinente a nossa comissão a proposta encontra respaldo, mas por questão de humanidade e dever, os órgãos públicos têm por obrigação facilitar a locomoção de pessoas deficientes.

Conforme o exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 27/04/2006.

Adilson Amadeu – Presidente

Aurélio Miguel – Relator

Arselino Tatto

Jorge Tadeu Mudalen

Dalton Silvano

Donato